



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.268, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 177.202,45 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.202,45 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2025:

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MAE

Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0022.1.0060-1.710.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO — R\$ 177.202,45

Total da Sub-Unidade 00 — R\$ 177.202,45

Total da Unidade 01 — R\$ 177.202,45

Total da Instituição 03 — R\$ 177.202,45

Total Geral Acrescido — R\$ 177.202,45

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA — R\$ 177.202,45

Total da Sub-Unidade 04 — R\$ 177.202,45

Total da Unidade 06 — R\$ 177.202,45

Total da Instituição 02 — R\$ 177.202,45

Total Geral Anulado — R\$ 177.202,45

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 18 de agosto de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal